



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PODER EXECUTIVO

**JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:** Contratação da Banda Musical Naiara Azevedo, para realização de Show Musical que acontecerá no dia **12 de dezembro de 2021**, em Praça Pública, nas festividades comemorativas ao 30º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco com o fundamento do art. 25, inciso III da lei 8.666/93;

Processo Administrativo nº 2021.1117-01/SEMAP  
Processo Licitatório de Inexigibilidade nº PI-CPL-005/2021-PMBB  
Base Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Na condição de gestor do município de Breu Branco, autorizo o processo por meio de inexigibilidade de licitação com o fundamento e a impossibilidade de competição, tendo em vista o profissional de qualquer setor artístico, bem como a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

01. A **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, regulamentando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, exige que, “no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, as contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações sejam realizadas mediante licitação, ressalvando, todavia, alguns casos específicos, nos quais existe a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade de licitação (grifo acrescido);
02. Assim, em razão de situações excepcionais, ou seja, nas hipóteses indicadas no art. 25 da citada Lei nº 8.666, de 1.993, é inexigível a realização de licitação, por parte de tais pessoas jurídicas de Direito Público Interno, para a celebração de determinados contratos. Estabelece o referido dispositivo legal:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”:

(...)

“III – para a **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

No caso presente, a empresa NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS, representante da Banda NAIARA AZEVEDO, apresentou proposta de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para realizar o show, a qual tem exclusividade de empresariar a banda NAIARA AZEVEDO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**PODER EXECUTIVO**

Acontece que a Banda NAIARA AZEVEDO, é muito conhecida nacional e internacional gozando de excelente conceito e aceitação popular, principalmente junto à comunidade jovem, motivo pelo qual, pode-se inclusive determinar a dispensa do certame.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, submetido o expediente à apreciação da Secretária da Fazenda para informação quanto a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, pode ser efetuada a contratação com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Breu Branco-PA, 17 de novembro de 2021.

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**  
Prefeito Municipal